



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 118, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 63ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 63 realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por maioria dos votos, a Ata da 62ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 09 de dezembro de 2016;

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a composição da Comissão Temporária de Assistência Técnica (CTAT) do CAU/SC, restando a instauração para ser deflagrada na próxima Reunião Plenária:

Titulares	Suplentes
Cibele Assmann Lorenzi	Marina Ortiz
Christian Krambeck	Silvia Ribeiro Lenzi
Flávio Menna Barreto Trevizan	Rosana Silveira
Maykon Luiz da Silva	Flávio Alipio
Thiago Borges Mendes	Mateus Szomorovszky

Art. 3º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o relatório e parecer fundamentado da Comissão de Ética e Disciplina, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 6.11.255-0, relatado Conselheiro Everson Martins, no sentido de arquivamento do processo;

Art. 4º. Aprovar o pedido de vistas do conselheiro Carlos Alberto Barbosa de Souza, com relação à Proposta de Deliberação Plenária que regulamenta o Patrocínio Institucional Integrado do CAU/SC;

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 18/01/2017

